PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 027/78

Publicada no Jornal "Tribuna da Cidade" Ed nº 663 - 05/Agosto/78
REVOGADA Pl decurso de prazo
Em 31/1/79
VISTO

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr$..... 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), destinado a fazer face à insuficiência orçamentária da seguinte dotação:

0800 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0801 - Diretoria
0801.0845132.45 - Contribuição ao MOBRAL
3.2.1.0.00 - Subvenções Sociais
02 - Subvenção ao MOBRAL ..... Cr$ 120.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do presente Crédito, nos termos do ítem III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a proceder o cancelamento parcial, da seguinte dotação da Lei de Meios em vigor.

0800 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0802 - Divisao de Ensino de 1º grau
0802.08421882.48 - Manutençao do Ensino de primeiro grau
3.1.2.0.00 - Material de Consumo ..... Cr$ 120.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 17 de julho de 1.978

ANTONIO PENHARBEL FILHO
Prefeito Municipal

ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração

VLG

PROCESSO..... 039
PROJETO DE LEI 038/78